

Art. 27 A Secretaria Municipal de Finanças poderá enviar aos contribuintes: notificações, intimações, bem como, outros atos de comunicação por sistema eletrônico de dados.

Art. 28 Os regimes especiais de recolhimento do ISSQN existentes deixam de ser aplicados aos contribuintes que forem obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, salvo a concessão de novo regime especial relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Art. 29 As Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços–NFS-e emitidas poderão ser consultadas pelo contribuinte em sistema próprio da Secretaria Municipal Finanças até que tenha transcorrido o prazo decadencial conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. Depois de transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços–NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 30 O Secretário Municipal Finanças poderá emitir normas complementares a este Decreto.

Art. 31 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 945/2015, 1.079/2016 e 1.192/2017.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 11 de setembro de 2018.

**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município

ANEXO I

ANEXO II

### LEGISLAÇÃO

#### Lei Municipal nº 2.709, de 11 de setembro de 2018

Altera o inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 2.702, de 02 de agosto de 2018, que dispõe sobre o programa de recuperação de crédito tributário ou não tributário e a concessão de benefícios para pagamento de débitos em atraso, inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 2.702, de 02 de agosto de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....  
(.....)

III - com isenção das multas e com benefício de 70% (setenta por cento) de desconto nos juros devidos, se pago em até 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira parcela a vista no montante de 10% (dez por cento) do valor apurado/negociado e, o restante em 9 (nove) parcelas iguais e sucessivas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de setembro de 2018

**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### ATO

**GABINETE DO PREFEITO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 029/2018**

**CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de médico admissional e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Avenida Hilda Pedrotti, S/N, Centro, Juara-MT, com a documentação necessária à posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tornam-se cientes dos prazos acima citados.

O não Comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistente/s para todos os efeitos legais.

Juína-MT, 11 de setembro de 2018.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO e PUBLICADO**  
por afixação na data supra no local de costume.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I – TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR CÓDIGO III:

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01.º	118540	GREICIELI MENDANHA BORGES DA SILVA

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2018 – SRP**  
**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP CONFORME**

**LEI 147/2018**

O Município de Juara-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 3443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **26 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juara, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

Juína-MT, 11 de Setembro de 2018.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

#### ATO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2018

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 057/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS: N° 041/2018**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua**

publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juara/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juara/MT resolve registrar os preços da empresa **D. D. SILVEIRA EIRELI CNPJ: 31.064.938/0001-07**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **DIRCEU DAMAZIO SILVEIRA**, portador do CPF de nº **627.669.371-53** e **RG: 908586 SSP/MT**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de um Trator de Pneu e Grade Aradora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Juaraena, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo neste Edital, pelo período de 12 meses.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 11/09/2018 e término em 11/09/2019.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juaraena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.